



Resolução nº. 10/2022, de 2 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI de Caçador para realização de viagem à Cidade do Idoso de Chapecó com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.953, de 14 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI realizada no dia 5 de julho de 2022, conforme Ata nº. 159,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI realizada no dia 2 de agosto de 2022, conforme Ata nº. 160,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de viagem à Cidade do Idoso de Chapecó no mês de outubro de 2022, com saída prevista para às 7h e retorno às 20h do mesmo dia.

Art. 2º O transporte dos conselheiros e servidores públicos será realizado mediante locação de uma Van, com capacidade para quinze pessoas, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser custeado pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI.

Art. 3º Para custeio da alimentação, os conselheiros não governamentais receberão adiantamento no montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), enquanto que os conselheiros governamentais, secretária executiva do CMI e gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI receberão diária, conforme tabela do decreto vigente, cujos recursos provenientes do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI.

Art. 4º As vagas remanescentes serão disponibilizadas aos servidores indicados pelas Secretarias de Assistência Social e Habitação e Cultura, Esporte e Turismo, que atuam na Política da Pessoa Idosa.

Art. 5º As diárias dos servidores públicos que não são conselheiros ou não exercem funções no Conselho Municipal do Idoso deverão ser suportadas pelas respectivas Secretarias de lotação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador/SC, 2 de agosto de 2022.


Eunice Misayo Ueda

Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI